



DECRETO Nº 26.970, de 18 de fevereiro de 2013

DISPÕE SOBRE OS VALORES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO RECIFE.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município do Recife e, CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 135 e 136 da Lei Municipal nº 14.728, de 08 de março de 1985, DECRETA:

Art. 1º As diárias concedidas aos servidores municipais passam a ser aquelas constantes dos Anexos I e II deste Decreto, observadas, no que couber, as disposições do Decreto nº 12.800, de 08 de fevereiro de 1984 e suas modificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de fevereiro de 2013

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos

ROBERTO CHAVES PANDOLF
Secretário de Finanças

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS NO PAÍS
Valores em Reais (R\$)

SERVIDOR	NO ESTADO FORA DO MUNICÍPIO	NO PAÍS FORA DO ESTADO
Prefeito e Vice- Prefeito.	170,00	340,00
Secretário Municipal, Diretor Presidente da Administração Indireta, Controlador Geral e Secretário Executivo (cargos correspondentes aos símbolos CDA1, CDA2 e CDA3)	150,00	300,00
Gerente Geral, Diretor da Administração Indireta e Gerente (cargos correspondentes ao símbolo CDA4 e cargos comissionados ocupados na forma do art. 18, caput, da Lei nº 17.857/2013)	135,00	270,00
Gestor e Chefe de Gabinete (cargos correspondentes ao símbolo CAA1.	115,00	230,00
Chefe de Divisão, Secretária de Secretário, Chefe de Setor, Assistente, Auxiliar e Servidor ocupante de cargos de Nível Superior (cargos correspondentes aos símbolos CAA2, CAA3, CAA4 e CAA5)	100,00	200,00
Supervisor 1, Supervisor 2, Supervisor 3.	90,00	180,00
Demais servidores	80,00	160,00

ANEXO II

TABELA DE DIÁRIAS NO EXTERIOR

Valores em Dólar Americano (US\$)

GRUPO DE PAÍSES	1	2	3	4
GRUPO 01: Rússia, Inglaterra, França, Estados Unidos, Japão e Finlândia.	420,00	400,00	394,00	348,00
GRUPO 02: México, Itália, Israel, Irlanda, Taiwan, Espanha, Coreia do Sul, Emirados Árabes Unidos.	300,00	290,00	282,00	249,00
GRUPO 03: Austrália, Suíça, Suécia, Países Baixos, Hungria, Noruega, Canadá, Costa Rica, Grécia, Venezuela, Alemanha, República Tcheca, Arábia Saudita e Bélgica.	270,00	260,00	253,00	224,00
GRUPO 04: África do Sul, Áustria, Turquia, Bulgária, Polônia, Portugal, Colômbia, Panamá, Romênia, China, El Salvador, Cuba, Nicarágua, Peru, Índia e demais países da Europa, Ásia e Oceânia.	240,00	230,00	225,00	199,00
GRUPO 05: Bolívia, Guatemala, Uruguai, Egito, Argentina, Chile, Equador, Paraguai e demais países da África, América do Sul e Central.	220,00	210,00	206,00	182,00

1 - Prefeito e Vice-Prefeito.

2 - Secretário Municipal, Diretor Presidente da Administração Indireta, Controlador Geral e Secretário Executivo (cargos correspondentes aos símbolos CDA1, CDA2 e CDA3)

3 - Gerente Geral, Diretor da Administração Indireta e Gerente (cargos correspondentes ao símbolo CDA4 e cargos comissionados ocupados na forma do art. 18, caput, da Lei nº 17.857/2013)

4 - Demais servidores e ocupantes de cargos comissionados.

Data de Publicação no Sistema LeisMunicipais: 19/02/2013